



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Iramaia

1

Segunda-feira • 7 de Junho de 2021 • Ano • Nº 1881

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Iramaia publica:

- Decreto N° 006/21 de março de 2021.
- Decreto N° 007/21 de março de 2021.
- Decreto Financeiro N° 008/21 de 1 de março de 2021.

**TRANSPARÊNCIA**  
**AUTONOMIA OFICIALIDADE**

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Decretos

**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAMAIA**  
C.N.P.J.: 13.894.902/0001-60  
Município: Iramaia

### DECRETO Nº 006/21 de Março de 2021

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa do Orçamento Programa 2021.

O PREFEITO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 540, de 09 de Junho de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o QDD no corrente exercício para reforço da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>	
<b>04.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>	
(70) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.007-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.700,00
<hr/>	
<b>Total da Unidade:</b>	<b>8.700,00</b>
<b>07 - SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS</b>	
<b>07.11 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
(315) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.032-09.2.0018 - Contratação p/ Tempo determinado	100.000,00
<hr/>	
<b>Total da Unidade:</b>	<b>100.000,00</b>
<b>08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>08.10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
(115) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.058-06.1.0002 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	82.690,00
<hr/>	
<b>Total da Unidade:</b>	<b>82.690,00</b>
<hr/>	
<b>Total Suplementação:</b>	<b>191.390,00</b>

Art. 2º - Para atendimento ao Reforço das dotações que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo.

<b>04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>	
<b>04.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>	
(72) 3.3.90.40.00.00.00.00.2.007-00.1.0000 - Serviços de Tec. da Informação e Comunicação – PJ	8.700,00
<hr/>	
<b>Total da Unidade:</b>	<b>8.700,00</b>
<b>07 - SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS</b>	
<b>07.11 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
(318) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.032-09.2.0018 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	100.000,00
<hr/>	
<b>Total da Unidade:</b>	<b>100.000,00</b>

**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAMAIA**  
C.N.P.J.: 13.894.902/0001-60  
Município: Iramaia

---

<b>08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>08.10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
(117) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.058-06.1.0002 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	82.690,00
<hr/>	
<b>Total da Unidade:</b>	<b>82.690,00</b>
<hr/>	
<b>Total Anulação:</b>	<b>191.390,00</b>

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário com fruição legal a partir de 1 de Março de 2021.

**Gabinete do Prefeito, 1 de Março de 2021.**

---

**ANTONIO CARLOS SILVA BASTOS**  
Prefeito Municipal

**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAMAIA**

C.N.P.J.: 13.894.902/0001-60

Município: Iramaia

**DECRETO Nº 007/21 de Março de 2021**

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2021.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000546/20 de 2 de DEZEMBRO de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**06.12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

(149) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.015-00.1.0000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 2.000,00  
(154) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.016-00.1.0000 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATU 75.000,00

**Total da Unidade: 77.000,00**

**08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**08.10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

(97) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.057-06.1.0002 - Contratação p/ Tempo determinado 3.572,00  
(99) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.057-06.1.0002 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 39.059,00

**Total da Unidade: 42.631,00**

**Total Suplementação: 119.631,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

**04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**04.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

(64) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.007-00.1.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 50.000,00

**Total da Unidade: 50.000,00**

**06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**06.12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

(141) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.014-00.1.0000 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATU 2.000,00

**Total da Unidade: 2.000,00**

**07 - SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**

**07.07 - SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**

(228) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.003-00.1.0000 - Obras e Instalações 25.000,00

**Total da Unidade: 25.000,00**

**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAMAIA**  
C.N.P.J.: 13.894.902/0001-60  
Município: Iramaia

---

**08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**  
**08.10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

(55) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.038-06.1.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 42.631,00

---

**Total da Unidade: 42.631,00**

---

**Total Anulação: 119.631,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário com fruição legal a partir de 1 de Março de 2021.

**Gabinete do(a) Prefeito(a), 1 de Março de 2021.**

---

**ANTONIO CARLOS SILVA BASTOS**  
**Prefeito Municipal - 450.107.905-30**

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.00	77.000,00	77.000,00
Fonte: 6.1.02	42.631,00	42.631,00
Total:	119.631,00	119.631,00

**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAMAIA**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO FINANCEIRO Nº 008/21**  
**DE 1 DE MARÇO DE 2021**

"Abre, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), com recursos oriundos de superávit financeiro, na forma que indica e dá outras providências."

O(a) PREFEITO(a), no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus art. 41, inc. I e 43, §1º, inc. I e com o § 2º, combinado com o disposto na LC 101/2000, art. 8º, parágrafo único, e devidamente autorizada pela Lei Orçamentária vigente nº 000546/20 de 2 de DEZEMBRO de 2020, no seu Art.5º. Inciso I, alínea a.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais) , destinado ao reforço das dotações relacionadas abaixo:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

09.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

15.451.0048.1.008 - PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

44905100000000 - 08.2.0024.244 - Obras e Instalações

56.000,00

**Total da Unidade: 56.000,00**

**Total Suplementação: 56.000,00**

Art. 2º - Os recursos para a ocorrer à abertura do crédito de que trata este Decreto decorrerão de utilização do Superávit Financeiro do exercício de 2020, apurados conforme Balanço Patrimonial conforme detalhamento abaixo;

**SUPERÁVIT:**

Fonte: 8.2.24 56.000,00

Total: 56.000,00

Art. 3º - As modificações orçamentárias efetuadas por este decreto ficam consignadas ao Orçamento das Unidades Orçamentárias indicadas, incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa das mesmas.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na presente data revogada as disposições em contrário com fruição legal a partir de

Gabinete do(a) Prefeito(a), 1 de Março de 2021.

**ANTONIO CARLOS SILVA BASTOS**  
Prefeito Municipal - 450.107.905-30